

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1333 PÁG.01 –TERÇA - FEIRA – 29-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### DECRETO Nº 209/2019

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 554/2019 de 23 de Novembro de 2018:

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

05.001.08.122.0021.2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social					
4.4.90.52.00.00	459	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 10.500,00
4.4.90.52.00.00	863	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	883	Convênio 1674_2019 - Aquisição de Veículos / Equipamentos Rodoviários	R\$ 33.500,00
07.001.04.122.0009.2063 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento.					
4.4.90.52.00.00	639	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	RECURSOS LIVRES	R\$ 10.500,00
4.4.90.52.00.00	864	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	883	Convênio 1674_2019 - Aquisição de Veículos / Equipamentos Rodoviários	R\$ 42.500,00
<b>SOMA SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>R\$ 97.000,00</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)**, como CANCELAMENTO PARCIAL de dotação constante no orçamento e PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL

08.008.04.122.0003.2087 Manutenção das Atividades da Seção de Tributação					
3.3.90.39.00.00	779	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1000	Recursos Livres	R\$ 21.000,00
<b>SOMA DAS ANULAÇÕES</b>					<b>R\$ 21.000,00</b>

“Juntos construindo um futuro melhor”

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1333 PÁG.02 –TERÇA - FEIRA – 29-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### II - PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00.	883	Convênio 1674_2019 - Aquisição de Veículos / Equipamentos Rodoviários	R\$ 76.000,00
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>			<b>R\$ 76.000,00</b>
<b>Soma Total</b>			<b>R\$ 97.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias do mês de Outubro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1333 PÁG.03 –TERÇA - FEIRA – 29-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 09:00 HORAS DO DIA **13 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019**, NO PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA DA BANDEIRA Nº 47 EM SABÁUDIA, PARANÁ, BRASIL, TOMADA DE PREÇOS, PARA **CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA, PORTÕES E GRADE METÁLICO NA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS, SITO NO LOTE 01, QUADRA 01, NA RUA GERALDO CAETANO DA SILVA X RUA OSVALDO VIEIRA, RESIDENCIAL CATEDRAL II, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR.**, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, DA SEGUINTE OBRA:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Lote 01, Quadra 01, Rua Geraldo Caetano da Silva x Rua Osvaldo Vieira, Residencial Catedral II – Sabáudia -PR.	<b>CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA, PORTÕES E GRADE METÁLICO NA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS, SITO NO LOTE 01, QUADRA 01, NA RUA GERALDO CAETANO DA SILVA X RUA OSVALDO VIEIRA, RESIDENCIAL CATEDRAL II, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR</b>	Muro – 90,46 m <sup>2</sup>  Grade – 136,40 m <sup>2</sup>  Portões – 24,60 m <sup>2</sup>	<b>90 dias</b>

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser retirados diretamente no Paço Municipal ou diretamente no site do município, no link de licitações, [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br).

A pasta técnica, poderá ser retirada no site, sito <http://www.sabaudia.pr.gov.br/>, no link de licitações, bem como, facultativamente, caso queira, a visita técnica poderá ser realizada com prévio agendamento no endereço acima citado a partir do 29 de outubro de 2019 até 12 de novembro de 2019, das 8:00 às 11:30 horas, com os Engenheiros Responsáveis Senhores Abeferson Imperial da Silva e/ou Luiz Garcia de Lemos.

Informações adicionais, dúvidas ou esclarecimentos deverão ser protocolados e dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Sabáudia, 25 de outubro de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

- Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1333 PÁG.04 –TERÇA - FEIRA – 29-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### DECRETO Nº 208/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob nº 05, da Quadra nº 08, com área de 252,82M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 05, com a área de 126,47M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 05-A, com área de 126,35M<sup>2</sup>, situado na Rua Antonio Alves dos Santos, Quadra nº 08, Jardim Araucária, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob nº 05, da Quadra nº 08, com área de 252,82M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 05, com a área de 126,47M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 05-A, com área de 126,35M<sup>2</sup>, situado na Rua Antonio Alves dos Santos, Quadra nº 08, Jardim Araucária, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. FÁBIO JÚNIOR MELLO, cadastrado sob o CPF nº 031.818.339-08, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 207/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob nº 19, da Quadra nº 06, com área de 271,62M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 19, com a área de 135,81M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 19-A, com área de 135,81M<sup>2</sup>, situado na Rua Geraldo Caetano da Silva, Quadra nº 06, Jardim Califórnia I, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob nº 19, da Quadra nº 06, com área de 271,62M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 19, com a área de 135,81M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 19-A, com área de 135,81M<sup>2</sup>, situado na Rua Geraldo Caetano da Silva, Quadra nº 06, Jardim Califórnia I, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. BENEDITO MELLO, cadastrado sob o CPF nº 456.007.759-20, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1333 PÁG.05 –TERÇA – FEIRA – 29-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### MOÇÃO Nº 002/2019

Senhor Presidente:

A apresento a V. Exa., e aos demais Vereadores, nos termos do artigo 198 do Regimento Interno, a presente moção de Aplausos, a ser encaminhada a "Fanfarra Antônio Kienen", por motivo de exemplo e orgulho para nosso Município.

#### Histórico da Fanfarra

Na década de 60, mais especificamente, entre 1964 a 1969, na primeira administração do Sr. prefeito Jácomo Masquetti, grande admirador dos desfiles cívicos e apresentação de fanfarras, adquiriu instrumentos de percussão para montar uma fanfarra em Sabáudia e abrilhantar os desfiles de sete de setembro. A aquisição contemplou quatro fuzileiros, quatro surdos-mor, quatro surdos, seis caixas de guerra, seis caixas de repique, dois pratos e algumas cornetas.

Esteve à frente como organizador e instrutor da fanfarra o Sr. Antônio Kienen, músico e baterista de banda e de família pioneira desta cidade. Com quase trinta integrantes, fizeram parte desta que foi a sua primeira formação nomes como João Wolney Moura, Maria Aparecida Bana Sanguino, Claudio Belgamo, Waldemar Souza Freire, Joao Kienen entre outros.

A riqueza dos toques, em sua maioria, foi criada por eles mesmos, por João Kienen e Antônio Kienen. A qualidade dos sons emitidos pelos instrumentos era excelente, pois o metal era de muita qualidade, as peles dos instrumentos eram de couro animal, o ritmo e o alinhamento impecáveis, os ensaios frequentes e o primeiro desfile foi realmente uma festa de civilidade e de apresentação, pois contava da ajuda de instrumentos musicais compondo assim uma verdadeira banda.

Em 1978, com a implantação do ensino de segundo grau no Grupo Escolar Hermínia Rolim Lupion, e mais precisamente no início da década de 80, com apoio do então prefeito Paulo Manueira Altofin, a fanfarra foi renovada com a aquisição de 80 novos instrumentos.

VERA MENDES  
Vereadora

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1333 PÁG.06 –TERÇA - FEIRA – 29-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

O fato interessante é que a fanfarra de Sabáudia sempre foi aberta para receber integrantes da comunidade, sem necessariamente ser matriculado na escola, o que nos honra muito ter como, por exemplo, o integrante e ícone de nossa fanfarra Marcelo Matesco.

No dia vinte e seis de novembro de 2012, em comemoração às atividades cívicas do município de Sabáudia, o Colégio Estadual Hermínia Rolim Lupion Ensino Fundamental e Médio batizou a fanfarra com o nome de uns de seus pioneiros desta terra e, em consonância com a família a fanfarra passou a se chamar "Fanfarra Antônio Kienen.

Dentre os instrutores que passaram pela fanfarra, podemos citar Altemir Migliorini, Ney Sebolewick e mais recentemente: Edson Dirceu Mendonça e Marcos Rhay Codognoto.

Atualmente está à frente da fanfarra o ex-aluno Cristian Biazi Moraes com o auxílio dos nossos atuais alunos Luis Felipe Anklan Resende e Isabelly Mayara Ventura Morandi, sob a organização e apoio da diretora Maria Rosineide Ferrante.

Assim sendo, peço apoio a todos os Vereadores para que a Moção apresentada seja aprovada por unanimidade.

Cordialmente,

  
VERA HELENA PEREIRA MENDES  
VEREADORA

c/c Para a Direção do Colégio Estadual Hermínia Rolim Lupion

VERA MENDES  
Vereadora

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1333 PÁG.07 –TERÇA - FEIRA – 29-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (0xx44) 3251-1800 - CEP 86.720-000  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campos Salles nº 21, em Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01010823/0001-60, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. LUIS DONIZETI DE MELO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.463.299-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 901.089.229-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Câmara e, PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. EPP, estabelecida na Avenida Maringá, nº 958, sobreloja, Centro, na Cidade de Sarandi, Cep: 87.111-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.086.767/0001-61, representada neste ato pelo seu administrador, Sr. RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.702.155-4, e inscrito no CPF sob nº 115.528.968-46, residente e domiciliado em Maringá/Pr doravante denominada, CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 003/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2017, referente a **LOCAÇÃO, DIREITO DO USO DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO MULTIUSUÁRIOS ILIMITADO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÕES LEGAIS CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATENDIMENTO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES COM OS MÓDULOS: CONTABILIDADE PÚBLICA (LRF, ORÇAMENTO, SIM-AM); TESOURARIA; COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONTROLE DE PATRIMÔNIO, CONTROLE ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE OBRAS, CONTROLE DE FROTAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** e manter de suspenso o Sistema de Controle de Obras do Contrato 003/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato aditivado, portanto para o período 01/11/2019 à 31/10/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

Nestes termos, o valor da prestação mensal é de R\$ 4.042,36 (Quatro mil e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) mensais, valor este que deverá vigorar nos próximos 12 meses, totalizando o valor de R\$ 48.508,32 (quarenta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos) (anual. Porém, os sistema de obras continuará suspenso por falta de arrecadação para a construção do prédio da Câmara Municipal de Sabáudia, valor a ser descontado de R\$ 366,48 (Trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) que não será utilizado no momento passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 3.675,88 (Três mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Também fica suspenso o pagamento da implantação do sistema de obras no valor de R\$ 333,40 (Trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o presente exercício, ou seja:

RUBRICA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.40.00.00 – Valor: R\$ 14.704,08 (Quatorze mil setecentos e quatro reais e oito centavos) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. Saldo em 15/10/2019.

#### CLAUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Sabáudia, 18 de outubro de 2019.

LUIS DONIZETI DE MELO  
Presidente da Câmara de Sabáudia

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI  
PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. EPP

JURÍDICO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1333 PÁG.08 –TERÇA - FEIRA – 29-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

**OBJETO:** INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

**EMPRESA:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI

**CNPJ:** 01.031.983/0001-96

**VALOR:** R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00  
(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019 com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 29 de outubro de 2019.

LUIS DONIZETI DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1333 PÁG.09–TERÇA - FEIRA – 29-10-2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### PORTARIA Nº 051/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Conceder**, pagamento de 3 (três) diárias ao vereador **Israel Aparecido Jesus**, para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba -Paraná, para participar do curso promovido pela DATALEGIS – Consultoria, Ensino e Pesquisa Eirelli, o curso Democracia Digital, Comunicação pública e os Poderes no Brasil, nos dias 30,31 de outubro e 01 de novembro de 2019.

REGISTRA-SE  
CUMPRA-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

  
LUIS DONZETTI DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia